



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº-047/89, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº-039/89, QUE
DOA ÁREA DE TERRAS À CRT;

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 29, inciso III, que a Câmara & de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº-039/89, que doa o terreno nº-01, da quadra nº-10, à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT - considerando a aprovação da Lei nº-044/89, alterando a localização das futuras instalações da Central Telefônica.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 22 de setembro de 1989.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se
Em, 22 de setembro de 1989.


Claudir Pass
Secretário da Administração